

RESOLVE:

Regulamentar os procedimentos para afastamento por aposentadoria do Policial Civil, quanto à apresentação de certidões negativas, além dos documentos já exigidos pela SEGER;

Art. 1º - O Policial Civil ao apresentar requerimento de aposentadoria por meio do formulário da SEGER deverá juntar certidão e/ou declaração atestadas pelos seguintes setores:

I - Certidão da Corregedoria Geral da Polícia Civil, no que tange as anotações criminais funcionais e administrativas, e substituição da carteira funcional;

II - Declaração da Delegacia de Armas, Munições e Explosivos - DAME, no que tange a cautela de armas, colete e algemas, bem como qualquer outra afeta àquela unidade policial;

III - Declaração de Divisão de Suprimento, Zeladoria e Manutenção/SCPP, no que tange a cautela de notebooks, rádio, bem como qualquer outra cautela atribuída àquela Divisão;

IV - Declaração da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/Ditel, no que tange a cautela de telefone e modem, ou qualquer outro instrumento tecnológico, bem como a desativação do e-mail Institucional e da senha do Protocolo Integrado/SIPANET;

V - Declaração de Assessoria de Informações - ASI, que ateste o bloqueio ao acesso aos bancos de dados como o INFOSEG, portal SESP/SISP, INFOPEN, DETRAN, JUNTA COMERCIAL, dentre outras ferramentas de busca e pesquisa gerenciadas por aquela Assessoria;

Art. 2º - Caso o Policial Civil apresente alguma pendência junto aos Setores acima mencionados, a restrição deverá ser sanada, a fim de que seja concretizado o processo de aposentadoria;

Art. 3º - O requerimento de aposentadoria para apresentação junto a SEGER será assinado pela Chefia de Polícia e não pela Chefia imediata;

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de setembro de 2016.

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno

Delegada-Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 263762

A Delegada Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº

03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13.

RESOLVE:

Considerando necessidade de implementar novas dinâmicas do trabalho policial; Considerando necessidade de adequar perfil profissiográfico para melhor desempenho da atividade policial; Considerando interesse da administração pública, para ajustamento da localização de servidores no Quadro Organizacional e a necessidade do serviço, na Unidade Policial abrangida, faz a **REMOÇÃO/LOCALIZAÇÃO** dos Delegados de Polícia, na forma abaixo.

Fundamento: Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

Motivação: "ex-officio".

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 205-D, DE 14.09.16.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 328-D de 29.07.15 publicada no Diário Oficial de 29.07.16, que designou o PC.DP. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, nº funcional 208246, para exercer a função de Chefe da 15ª Delegacia Regional - Colatina, subordinado à SPRN, face aposentadoria, tendo em vista a portaria nº 075-S, de 27.01.14, publicada no DIO de 29.01.14.

Fundamento: Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

Motivação: "ex-officio".

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 206-D, DE 14.09.16.

DESIGNAR o Delegado de Polícia o **PC-DP FABRICIO ANTONIO JUNCA BRAGATO**, nº funcional 366812, para exercer a função de **Chefe da 15ª Delegacia Regional - Colatina**, subordinada a SPRN, tendo em vista a portaria nº 075-S, de 27.01.14, publicada no DIO de 29.01.14.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 207-D, DE 14.09.16.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 323-D, de 29.07.15, que designou o o Delegado de Polícia o **PC-DP FABRICIO ANTONIO JUNCA BRAGATO**, nº funcional 366812, para exercer a função Titular da Delegacia de Crimes Contra a Vida da 5ª Delegacia Regional - Colatina, subordinada a SPRN, tendo em vista a portaria nº 075-S, de 27.01.14, publicada no DIO de 29.01.14.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 208-D, DE 14.09.16.

ESTENDER AS ATRIBUIÇÕES do Chefe da 15ª Delegacia Regional - Colatina até a Delegacia de

Vitória (ES), Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016.

Crimes Contra a Vida de Colatina, subordinada à SPRN.
Vitória, 14 de setembro de 2016.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO

Delegada Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 263748

A Delegada Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**Instrução de Serviço Nº 169 de 14.09.16.**

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "b" da Lei nº 3400/81, o PC.APC. **MARIA ANGELICA DA SILVA AQUINO**, nº funcional 3108635, na **Delegacia de Polícia de Vargem Alta**, subordinada à SPRS.

Instrução de Serviço Nº 170 de 14.09.16.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "b" da Lei nº 3400/81, o PC.APC. **WANDERLEY GAVA JUNIOR**, nº funcional 2705508, na **Delegacia de Polícia de Vargem Alta**, subordinada à SPRS.

Instrução de Serviço Nº 171 de 14.09.16.

Na Instrução de Serviço nº 048, de 02.03.15, incluir o nome do PC.DP. **LUCIANO CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA**, nº funcional 3065537, como **suplente do Sistema DEON na Polícia Civil**, em substituição ao PC.DP. Jeremias dos Santos.

Instrução de Serviço Nº 172 de 14.09.16.

Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 44, de 22.12.11, publicada no DIO de 26.12.11, que designou o PC.EP. PAULO ROBERTO BIANCHI, nº funcional 366368, para a Chefia de Cartório da Delegacia Especializada de Segurança Patrimonial, subordinado a SPE.

Instrução de Serviço Nº 173 de 14.09.16.

DESIGNAR o PC.EP. **ANDRÉ LUIZ PEREIRA**, nº funcional 366587, para a Chefia de Cartório da Delegacia Especializada de Segurança Patrimonial, subordinado à SPE.

Instrução de Serviço Nº 174 de 14.09.16.

Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 71, de 20.03.15, publicada no DIO de 23.03.16, que designou o PC.PC. CARLOS LEO MALHAME POSSATO, nº funcional 358499, para a Chefia do Departamento de Criminalística, subordinado ao SPTC.

Instrução de Serviço Nº 175 de 14.09.16.

DESIGNAR o PC.PC. **RENATO**

KOSCKY JUNIOR, nº funcional 278390, para a **Chefia do Departamento de Criminalística**, subordinado à SPTC.

Vitória, 14 de setembro de 2016.

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno

Delegada Chefe da Polícia Civil
Protocolo 263799

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 147/2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, e pelo artigo 5º da Lei Complementar Nº 226/02:

Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 0030946-26.2015.8.08.0035,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à SENTENÇA proferida nos autos do Processo nº 0030946-26.2015.8.08.0035 que determinou a nulidade, e consequentemente, o cancelamento da penalidade aplicada através da Instrução de Serviço E nº 97/2015.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2016.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 263682

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO.

OBJETO: Ato autorizativo para o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB CONDUTRAN LTDA ME (Filial 05)**, CNPJ nº 03.454.820/0005-75, situada na cidade de Linhares/ES, para ministrar curso de **Reciclagem para condutores infratores**. INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 75318830.

Vitória, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e de Veículos- DETRAN/ES
Protocolo 263661

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO.

OBJETO: Ato autorizativo para o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO CRISTOVÃO LTDA ME**, CNPJ nº 09.195.152/0001-61, localizado na cidade de Governador Lindenberg/ES, para ministrar curso de **Reciclagem para condutores infratores**. INSTRUMENTO